



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.293

de 08 / 09 / 2010

Processo nº: 59.010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.349

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Concede à Srª BENEDITA YOLANDA MACEDO MARINS DE LUCCA o título
de "Cidadã Jundiaíense".

Arquive-se.

Almanfredi

Diretor

04/10/2010



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.349

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>Aliaufredi</i> Diretora 11/03/2010	Para emitir parecer: <i>Juninho</i> Diretor 13/03/2010	CJR	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Parecer nº. 595			QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Aliaufredi</i> Diretora Legislativa 16/03/2010	☒ avoco ☐ _____ <i>Presidente</i> 16/03/10	☒ favorável ☐ contrário <i>Relator</i> 16/03/10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 805

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

--	--	--



PP 6747/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 11/MAR/10 10:21 059010

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJU
Presidente
16/03/2010

APROVADO
Presidente
08/02/2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.349
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Concede à Sr^a. BENEDITA YOLANDA MACEDO MARINS DE LUCCA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à Sr^a. BENEDITA YOLANDA MACEDO MARINS DE LUCCA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/03/2010

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PDL nº. 1.349 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr^{ta}. BENEDITA YOLANDA MACEDO MARINS DE LUCCA -
"Cidadã Jundiaense".

Natural de Itu-SP, nasceu aos 26 de fevereiro de 1920. Aos 5 anos de idade mudou-se para São Paulo, onde residiu por vários anos na Vila Mariana. Aos 18 veio para a cidade de Campinas e finalmente em 1942, aos 22 anos, firmou residência em Jundiaí. Estudou em colégios da capital, onde cursou o primário e ginásio. Em nossa cidade completou o curso de Magistério, na antiga Escola Normal Livre, tendo como professores grandes educadores como Sr. Nassib Cury, Dr. Amadeu Ribeiro Júnior, Sr. Geraldo Paes e Lázaro Miranda Duarte, entre outros. Apesar da paixão pela medicina, foi como mestre que dedicou toda a sua vida profissional, com início em 1948, na Escola Estadual Cel. Siqueira de Moraes, onde também se aposentou no ano de 1978, como diretora. É assídua freqüentadora dos clubes jundiaenses, leitora compulsiva e viajante apaixonada pela Europa, onde sempre que pode rumo para o conhecimento e para a história daquele continente. Carinhosamente conhecida como "Tutu", esbanja simpatia e amor pela vida.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

BIOGRAFIA

SRA. BENEDITA YOLANDA MACEDO MARINS DE LUCCA

Nascimento 26/02/1920, em Itu;

Mudou-se para São Paulo aos 5 anos, indo morar na Vila Mariana;

Mudou-se para Campinas aos 18 anos;

Em 1942, com 22 anos, mudou-se para Jundiaí;

Fez o curso primário e ginásial em São Paulo;

Fez o curso Normal (atual Magistério) em Jundiaí, na Escola Normal Livre; essa escola ficava onde hoje se encontra o INSS, ou seja, ao lado da Cadeia Municipal de Jundiaí, exatamente onde hoje é o Fórum Dr. Adriano de Oliveira, embora o seu sonho sempre fosse fazer medicina.

Nessa escola, Normal Livre, foi aluna do Prof. Nassib Cury, do Maninho – Dr. Amadeu Ribeiro Júnior, Prof. Geraldo Paes, Lazinho – Prof. Lázaro Miranda Duarte, etc.

Apenas por curiosidade essa escola Normal Livre, anos depois, mudou-se para o Bairro do Anhangabaú, com o nome de Instituto de Educação de Jundiaí, atualmente “Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, onde se encontra até hoje;

Entrou, como professora substituta na Escola Cel. Siqueira de Moraes em 1948, aposentando-se ali, em 1978, como diretora.

Leitora compulsiva, viajante apaixonada pela Europa, frequentadora dos clubes jundiaenses, etc....

Informações fornecidas por seu genro Sr. Albino Zambolli Junior
Fone para contato: 2434-4142



CONSULTORIA JURIDICA
PARECER Nº 545

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 1.349

PROCESSO Nº 59.010

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. **BENEDITA YOLANDA MACEDO MARINS DE LUCCA** o título de "Cidadã Jundiaíense".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame nos afigura revestida da condição de legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribuiu ao legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que, atende as proposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regime Interno da Edilidade.

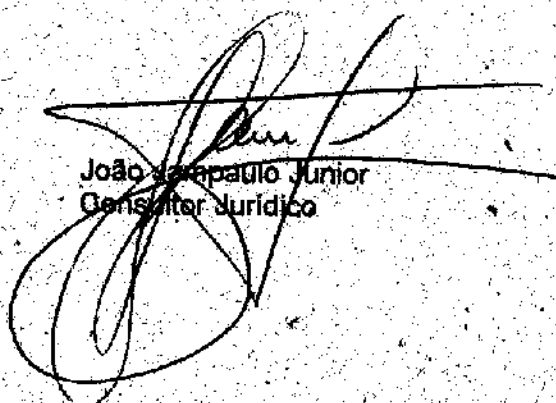
A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.)

S.m.e.

Jundiaí, 12 de março de 2010.


João de Paula Junior
Consultor Jurídico


Caroline Casu Amorim Souza
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 59.010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.349, da autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO** que concede à Srª. **BENEDITA YOLANDA MACEDO MARINS DE LUCCA**, o título de "Cidadã Jundiaíense".

PARECER Nº 805

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O presente projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Srª. **BENEDITA YOLANDA MACEDO MARINS DE LUCCA** o título de "Cidadã Jundiaíense", algo que se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da CJ, em manifestação de fls.06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos de fls. 05 atesta as qualidades da homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
16/03/10

Sala das Comissões, 16.03.2010.

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

FERNANDO BARDI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

ANA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

08
59010

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1349

Reunião : 75ª Sessão Ordinária
Data : 08/09/2010 - 09:11:32 às 09:12:07
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 15 Parlamentares
Total de Ausentes : 1 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Não Votou
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Não Votou
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SÉRGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	14	0	0	2	14

Presidente



Processo nº. 59.010

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.293, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede à Srª. BENEDITA YOLANDA MACEDO MARINS DE LUCCA o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Srª. BENEDITA YOLANDA MACEDO MARINS DE LUCCA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 1519/2010

Em 09 de setembro de 2010.

Exma. Sr^a.

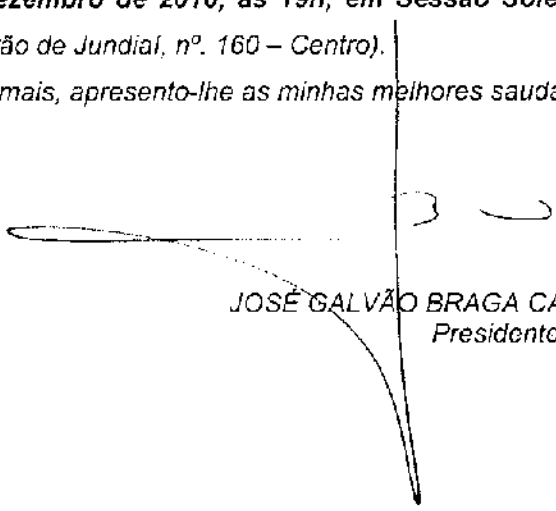
BENEDITA YOLANDA MACEDO MARINS DE LUCCA

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadã Jundiaense”, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.293**, cuja cópia segue anexa.

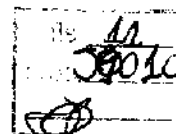
Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -**, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **02 de dezembro de 2010, às 19h**, em Sessão Solene que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - “TICO”
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO	Rubrica
10/09/2010	Sl

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.222, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede à Srª BENEDITA YOLANDA MACEDO MARINS DE LUCCA o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Srª BENEDITA YOLANDA MACEDO MARINS DE LUCCA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO ROSSINI
Diretora Legislativa